



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.494
de 21 / 12 / 89

Processo n.º 17.508

PROJETO DE LEI N.º 5.074

Autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

Arquive-se

Alfonso
Diretor

29 / 12 / 89

PUBLICADO
em 24 / 11 / 89



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 17508
Cm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
CJR - CECET -
Presidente
21/11/89

17508 NOV89 21700

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
21/12/89

PROJETO DE LEI Nº 5.074

Denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a
Unidade de Apoio de Esportes do Jardim
Esplanada.

Art. 1º É denominada "GERALDO OLIVEIRA
CORTES" a Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.11.89

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

rrfs



(PL nº 5.074 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

O Sr. Geraldo Oliveira Cortes desenvolveu inúmeras atividades, pois além de exemplar pai participou do Clube Sociedade Esportiva Cometa, do Clube Ponta Preta e do Clube dos 30, que fundou em 03 de junho de 1989. Em todas essas agremiações promovia diversas atividades e competições, motivo pelo qual conseguiu a amizade e o carinho de todos.

Nada mais oportuno, portanto, do que prestar-lhe essa justa homenagem póstuma, razão por que conto com o imprescindível apoio dos nobres pares.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

rrfs



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: GERALDO OLIVEIRA CORTESNascido em: 05/01/51 Local: _____ Estado: _____

Falecido em: ____/____/____ Local: _____ Estado: _____

Filiação: _____

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Foi casado com a Sra. Alzira Oliveira Cortes, com quem teve dois filhos:Anderson e Evilin. Trabalhou em várias empresas, tais como: Sifco, Alfred
Teves, Braseixo, onde estabeleceu um invejável círculo de amigos.Participou de diversos clubes da cidade: Sociedade Esportiva Cometa,
Clube Ponte Preta e Clube dos 30, no Jardim Esplanada, fundado por ele em
03 de junho de 1989.Em todas essas entidades desenvolveu atividades esportivas e sociais.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 21 de novembro de 19 89

Vereador

Geraldo de Oliveira Cortes

nascimento: 05.01.51

mulher: Alzira Oliveira Cortes

Filhos: Anderson - 12 anos

Evilim - 11 anos

Trabalhou em várias empresas tais como: Sifco - Alfred Teves - Braseixo
Estabeleceu nestas empresas um curso
- um irregrável de coleguismo e amizade.

Atividades Esportivas

- clube Sociedade Esportiva Cometa
Ocupou o cargo de diretor de espor-
- tes coordenando todas as atividades
relacionadas com os mais diversos espm-
- tes tais como: futebol de campo, fu-
- tebol de salão e demais jogos.

- clube Ponte Preta
Ocupou o cargo de diretor Presidente
nesta entidade esportiva sempre com
dinamismo, competência e acima disso
objetivando que a participação de
todos fosse algo notório.

- clube dos 30 - Jardim Esplanada
Sob seu comando realizou a
contendo várias reuniões convocatórias
no sentido da organização deste
clube. Calmo, educado, possuidor de
grande senso de responsabilidade rea-

- levou um de seus antigos sonhos.
Fundou em 03/06/89 o clube dos 30. Tal
era seu espírito de competição realiza-
-va todos os trabalhos burocráticos esta-
-belecidos em reuniões. Sua preocupa-
-ção entretanto era com as várias mo-
-dalidades esportivas principalmente en-
-volvendo a garotada. Tãmanera era
também seu espírito social promoven-
-do atividades beneficentes, reuniões entre
mulheres dos componentes dos 30, excu-
-rões teatrais e filantrópicas. Ele partiu
foi Dom de Deus. Deixou-nos um esor-
-me exemplo de organização, de homem
de ser humano, de pai atributos de
puros. Neste particular exortamos
de V. Sa. um gesto simples, singelo
comovente que, através dos trâmites
legais na Câmara dos Vereadores possa
ser concedido honrosamente seu no-
-me no Centro Esportivo Jardim
Esplanada local onde residia e
ainda reside seus familiares. Certã-
-mente Deus o recompensará.

Equatado Plaquias - *[Signature]*
Apoio do *[Signature]*
Hilário Palestra
[Signature]
Adriano Zery
Edson
Edson e Silva -
[Signature]

Antônio Salgado

João R. Souza

Claudio Tigueiredo

Wibe Rabello de Almeida

Rosângela Santana Rabello

~~Cláudio~~

~~Cláudio~~

~~Cláudio~~

Marcelo Gomes

~~Cláudio~~

Alexandra Ferreira de Moraes



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

24/11/87

*



PARECER Nº 534

PROJETO DE LEI Nº 5.074

PROC. Nº 17.508

De autoria do nobre Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, o presente projeto de lei denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

A propositura vem justificada as fls.3 e instruída com os documentos de fls.4/7.

É o relatório,

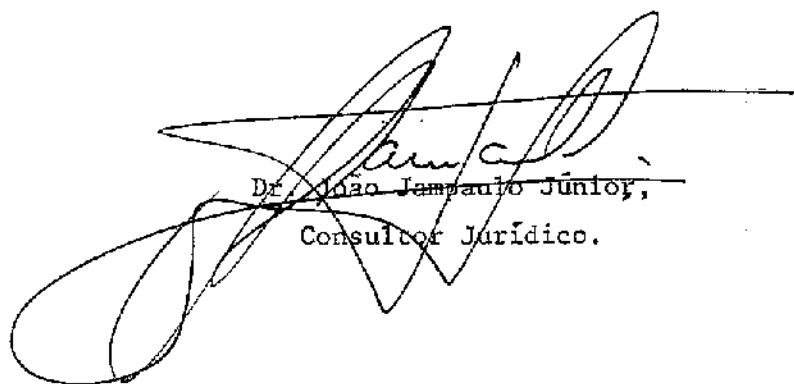
PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto a iniciativa e à competência, e encontra suporte jurídico no art. 24, inc. XV da L.O.M.
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples.

É o parecer,

S.m.e.

Jundiá, 24 de novembro de 1989.


Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo
24/11/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Avoca

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente
30/11/89

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.508

PROJETO DE LEI Nº 5.074, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

PARECER Nº 4.409

O projeto em exame encontra-se revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação do douto órgão técnico da Edilidade, às fls. 9, que acolhemos em seu inteiro teor.

Cabe aos membros do Legislativo a apresentação de propostas visando a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, e nesse mister não vislumbramos óbices de qualquer natureza que possam incidir sobre a tramitação deste projeto.

Assim, face ao explanado, finalizamo-nos favoráveis ao texto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30.11.1989

APROVADO EM 30.11.89.

João Carlos
JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

Ariz Castelo Nunes Filho
ARIZ CASTELO NUNES FILHO

Arivaldo Alves
ARIDVALDO ALVES

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO

Miguel Moubadda Haddad
MIGUEL MOUBADDA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

W. L. L. L. L.
Diretor Legislativo

30 / 11 / 89

Ao Vereador Sr. Raimundo GIACOLLA

para relatar no prazo de 7 dias.

J. M. L. L.
Presidente

30 / 11 / 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17.508

PROJETO DE LEI Nº 5.074, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

PARECER Nº 4.410

O presente projeto tem a especial intenção de homenagear o cidadão Geraldo de Oliveira Cortes emprestando seu nome à Unidade de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

O Sr. Geraldo era metalúrgico, havendo trabalhado nas indústrias Sifco, Alfred Teves e Braseixo, onde firmou numerosas amizades. A par de seu lado profissional, o esporte se afigurava sua verdadeira paixão, tanto que ocupou cargo de Diretor da Sociedade Esportiva Cometa, onde coordenou as atividades relacionadas ao futebol de campo e de salão, entre outros, além de haver exercido a Presidência do Clube Ponte Preta e, ainda no ano em curso, fundar o Clube dos 30, no Jardim Esplanada.

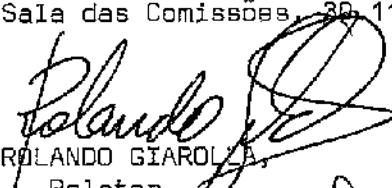
A deferência que se pretende prestar é, ao nosso ver, justa, devendo se consubstanciar.

Isto posto, posicionamo-nos favoráveis ao projeto.
É o parecer.

APROVADO EM 30.11.89.

Sala das Comissões, 30.11.1989


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente.


ROLANDO GIAROLLA,
Relator.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

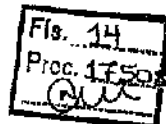

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 12.89.15.
Proc. 17.508

Em 6 de dezembro de 1989

Exmo. Sr.

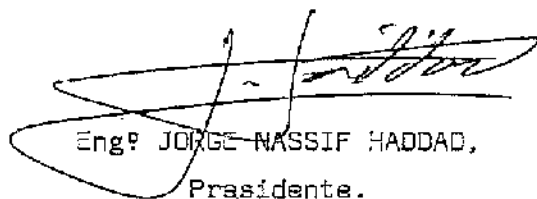
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Ao judicioso exame de V.Exa., estou encaminhando, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.663 do PROJETO DE LEI Nº 5.074, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 05 do corrente mês.

Na oportunidade renovo as manifestações de minha estima e distinta consideração.


Engº JORGE-NASSIF HADDAD,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.074
PROCESSO Nº 17.508
Ofício P.M. Nº 12/89/15

AUTÓGRAFO Nº 3.663

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/12/89.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: JANDIRA MANARA FONTE BARRO

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

02/01/90.

@

DIRETORA LEGISLATIVA

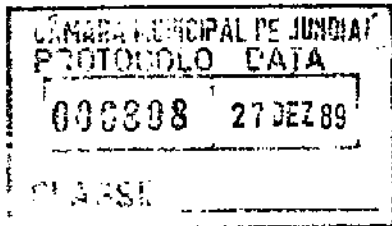


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 16
Proc. 17508
PM

OF. GP.L. nº 824/89

Proc. nº 28.484/89

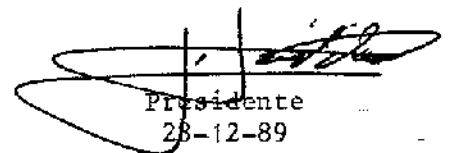


Jundiá, 21 de dezembro de 1989.

JUNTE-SE.



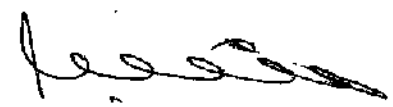
Senhor Presidente:


Presidente
28-12-89

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.074, bem como cópia da Lei
nº 3494, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

ml



Proc. 17.508

GP., em 21/12/89

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO a presen-
te Lei.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.863

(Projeto de Lei nº 5.074)

Denomina "Geraldo Oliveira Cortes"
a Unidade de Apoio de Esportes do
Jardim Esplanada.

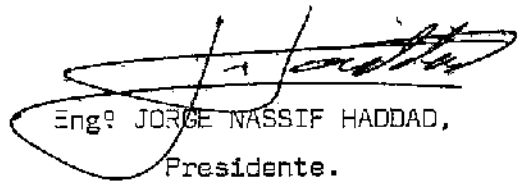
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, apro-
va:

Art. 1º É denominada "GERALDO OLIVEIRA CORTES" a Unida-
de de Apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil
novecentos e oitenta e nove (06.12.1989).




Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

LEI Nº 3494 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Denomina "Geraldo Oliveira Cortes" a
Unidade de Apoio de Esportes do Jar -
dim Esplanada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ord
nária realizada no dia 05 de dezembro de 1989, PROMULGA a se--
guinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "GERALDO OLIVEIRA CORTES", a Un
idade de apoio de Esportes do Jardim Esplanada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um
dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

LEI Nº 3.494 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Denomina "Geraldo ~~Oliveira~~ ~~Cortes~~" a Unidade de Apoio de Esportes do Jar ~~Jim~~ ~~Esplanada~~.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "GERALDO OLIVEIRA-CORTES", a Unidade de Apoio de Esportes do jardim Esplanada.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *William F. Friedman*

Quorum M.S.

Juntas fs. 01/08 - 24.11.89 @ur fs. 09/19 - 29.12.89 @ur

Observações